



JUSTIFICATIVA



Senhora Secretária é notória a tradição que tem o Município de Ulianópolis, em promover os maiores e bem organizados eventos culturais de repercussão local, regional e estadual, o "Dia do Evangélico" de Ulianópolis, instituído pela Lei Municipal nº 390/2019, de 22 de abril de 2019, evento que consegue concentrar toda região em um só lugar para fazer de uma tradição, a preservação da cultura evangélica, da arte, do lazer e da história de uma comunidade, que de forma hospitaleira, solidária e fraterna acolhe a todos com muita simpatia, além de cumprir o papel social da Administração, na igualdade de atendimento a toda comunidade Ulianopolense.

Este evento, trata-se de festa tradicional do Município de Ulianópolis, em virtude da comemoração alusiva ao Dia do Evangélico que acontece no dia 31 de outubro, feriado no Município. Esse ano o evento será comemorado no dia 01 de novembro por motivo de segundo turno das Eleições 2022, sendo que centenas de pessoas não somente de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas se deslocam para nossa cidade em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios.

No entanto, mesmo após passado pela pandemia mundial disseminada pelo coronavírus e nesse contexto, muitas mudanças, adaptações, novos hábitos e novas formas de interação entre as pessoas tem surgido. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas e com a nova realidade, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos, conforme as normas de segurança.

Com isso justificamos o pedido.

Ulianópolis – Pará, 26 de setembro de 2022.

Paulo Abraim Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Ulianópolis